



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA INFORMAÇÃO
CURSO DE BACHARELADO EM TURISMO BINACIONAL**

**REGIMENTO DO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA DO CURSO DE
TURISMO BINACIONAL -FURG**

1. DO LABORATÓRIO

1.1 O Laboratório de Informática é parte integrante da estrutura do curso de Turismo Binacional da FURG.

1.2 O Laboratório de Informática é de uso restrito aos professores, alunos e funcionários da FURG vinculados às atividades do curso de Turismo Binacional - FURG.

Parágrafo único: - Poderão, excepcionalmente, ter acesso ao Laboratório, usuários externos ao curso desde que autorizados pela coordenação do curso de Turismo Binacional da FURG.

1.3 O Laboratório atenderá de 2ª a 6ª feira, nos períodos matutino e vespertino em horários estabelecidos pela coordenação e pelo corpo de professores do curso de Turismo Binacional. No período noturno o laboratório está à disposição dos professores para realizarem suas aulas ou atividades práticas com os discentes.

1.4 Para o acesso ao recinto do laboratório, o usuário poderá portar material específico ao estudo e à pesquisa.

1.5 É proibida a retirada de qualquer equipamento, mobiliário, utensílios e demais objetos que compõem a estrutura física e material do laboratório sem a autorização da coordenação do curso ou da coordenação do laboratório.

1.6 É vedado aos usuários ouvir som, com exceções se utilizar o fone de ouvido, ou se a atividade desempenhada requeira a reprodução sonora e que tal exercício não atrapalhe os demais usuários.

2. DOS USUÁRIOS

2.1 Todos os professores, alunos, bolsistas e funcionários da FURG, vinculados às atividades do curso de Turismo Binacional poderão utilizar o laboratório de informática.

2.2 DOS DEVERES DO USUÁRIO

2.2.1 Para a conservação dos computadores, equipamentos e mobiliário do laboratório não será permitido ao seu usuário:

I – comer e nem beber, inclusive tomar chimarrão, nas dependências do laboratório;

II – fazer download, nem instalar software;

III – desinstalar nenhum programa, ou excluir arquivos que não lhe pertençam;

- IV – escrever nem colar adesivos nos computadores, equipamentos e mobiliário;
 - V – utilizar borracha ou qualquer outro material que deixe resíduos sobre o teclado;
 - VI – uso de telefones celulares ligados;
 - VII – fumar;
 - VIII – apropriar-se indevidamente de qualquer equipamento ou acessórios;
 - IX - arrastar, derrubar cadeiras, mesas, ou mudar a disposição de móveis e computadores sem autorização da coordenação;
 - X – utilizar chave de fenda, alicate e outras ferramentas nos equipamentos;
 - IX – entrar sem camisa e nem descalço;
 - XI – alterar as configurações de papel de parede e proteção de tela do Computador;
 - XII – cantar ou provocar ruídos que incomodem os usuários;
 - XII – Manter a higiene do ambiente, não apontando lápis, jogando papel no chão etc.
 - XIII – Lavar as mãos antes de utilizar os equipamentos;
- 2.2.2.** Certificar-se de que não há vírus antes de abrir cds e equipamentos como pen-drives e mp3 nos computadores, o usuário fica obrigado a fazer varredura de vírus utilizando o antivírus.
- 2.2.3** Desligar corretamente o computador, ao sair, se outro usuário não estiver aguardando para utilizá-lo.

3. DA UTILIZAÇÃO

3.1 O laboratório de informática deverá ser utilizado única e exclusivamente para atividades de pesquisa ou acadêmicas relacionadas do curso ou atividade de alguma disciplina que necessitem a utilização de computador e que estejam relacionadas a atividades de ensino, pesquisa e extensão.

3.2 Será prioritário o uso do laboratório para atividades de digitação de trabalhos acadêmicos, busca em sites, consultas de e-mail e pesquisas relacionadas às atividades de pesquisa, ensino e extensão.

3.3 É proibido o acesso à páginas de conteúdos pornográficos ou outras similares.

3.4 Será dever de todos os usuários zelar pelos equipamentos e por todas as instalações do Laboratório, bem como promover um ambiente de silêncio, ordem, estudo e limpeza. É obrigação de todo usuário deixar a sua bancada limpa e os equipamentos devidamente arrumados após a utilização, permitindo condições de utilização para outros usuários dos equipamentos.

3.5 A impressão de trabalhos, de gráficos, de faixas, cartazes, capas, cartões, banner, pôster, apostilas e quaisquer outros matérias só poderá ser realizada com autorização do coordenador do laboratório e/ou do professor orientador, e/ou monitor e deve ter relação às pesquisas realizadas para as atividades de ensino.

3.6 Da necessidade, o aluno ou usuário deverá mostrar a atividade que estiver desenvolvendo ao coordenador, professor ou monitor do laboratório.

3.7 É terminantemente proibido comer e beber ou mesmo portar alimentos nas dependências do laboratório.

3.8 Ficará determinantemente proibida a utilização de jogos eletrônicos, aparelhos sonoros e a instalação de programas nos computadores. É vedado copiar, baixar e gravar materiais científicos ou artísticos, em diversas mídias

ou formatos e outros arquivos que configurem pirataria ou que infrinjam os direitos autorais e de propriedade intelectual.

4. DAS SANÇÕES DISCIPLINARES

4.1 Qualquer dano físico ou mecânico causados por uso inadequado dos equipamentos, será cobrado do responsável.

4.2 Estarão sujeitos às sanções previstas pela Instituição e sofrerá as penalidades o usuário que cometer faltas consideradas graves e devidamente apuradas.

4.3 As sanções previstas no presente artigo não isentam o infrator de reposição do material;

4.4 Nos casos de reincidência, o usuário do Laboratório terá o direito de utilizá-lo suspenso.

5. DA SEGURANÇA

5.1 Cada usuário deve ser o responsável pela cópia de segurança de seus arquivos.

5.2 É obrigatório o uso de antivírus, ou verificação de vírus, em qualquer mídia utilizada para transferência, salvamento ou cópia de dados, tais como pen-drives, cds, disquetes, mp3, etc..

5.3 É determinantemente proibida a cópia de software instalados nos equipamentos do laboratório, assim como o empréstimo dos mesmos.

5.4 É proibida a instalação de qualquer software sem autorização da coordenação do curso e/ou da coordenação do laboratório.

6. DA RESERVA E USO DOCENTE

6.1 Qualquer docente poderá solicitar o uso do laboratório para desempenhar suas atividades acadêmicas, desde que realize o prévio agendamento.

6.2 As reservas deverão ser realizadas com antecedência mínima de 48 horas, devendo ser informado o horário inicial e final da reserva, nome completo do reservador, turno, disciplina e semestre que leciona, deverá, também informar o software que irá utilizar ou atividade que irá desempenhar. Ainda deverá o usuário desocupar o laboratório no horário final indicado no ato da reserva, salvo quando não há outra reserva ou usuários a espera.

6.3 O atraso de mais de 15 minutos implica no cancelamento automático da reserva ficando o laboratório disponível para outros usuários, salvo quando não há outra reserva ou usuários a espera.

7. DO MONITOR OU BOLSISTA

7.1 É de total responsabilidade do bolsista ou monitor zelar pelas dependências e equipamentos do laboratório. Bem como auxiliar e orientar os usuários.

7.2 Fazer o registro dos usuários em livro ata, anotando horário de entrada e saída e o equipamento utilizado.

7.3 Monitorar o uso dos equipamentos e softwares; impedir a retirada de equipamentos ou software, ou a cópia ou desinstalação dos mesmos.

7.4 Comunicar qualquer ocorrência ou anormalidade ao coordenador do curso e/ou do laboratório.

7.5 Fazer cumprir este regimento.

7.6 Ser pontual e cumprir o horário designado pelo coordenador.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos ou não previstos neste regulamento serão resolvidos pela coordenação do curso e corpo docente do curso de Bacharelado em Turismo Binacional - FURG.